



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2015

APROVADO EM: 05 / 30 / 15

Votos Favoráveis: Unanimidade

Votos Contrários: _____

Abstencões: _____

[Assinatura]
VEREADOR PRESIDENTE

DENOMINA SALÃO COMUNITÁRIO PÚBLICO LOCALIZADO EM LINHA BORBOLETA DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigentes,

FAZ SABER, que o Plenário Aprovou e o **SENHOR** Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica denominado o Salão Comunitário da localidade de Linha Borboleta como **SALÃO COMUNITÁRIO PEDRO DE MATOS**.

Artº. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

JACUIZINHO/RS, 28 de setembro de 2015.

[Assinatura]
Verº. João Pedro Ferreira de Matos



JUSTIFICATIVAS

PROJETO DE LEI N°. 05/2015 SENHORES VEREADORES

Este projeto tem a finalidade de denominar o Salão Comunitário da Linha Borboleta já existente que ainda não possui qualquer denominação por se tratar de uma obra finalizada há pouco tempo pela Administração Municipal.

Tal denominação faz uma justa homenagem à família do Sr. **Pedro de Matos**, que nasceu no dia 28 de dezembro de 1946, filho de Adão de Matos e Eva Prates de Matos, de uma família com dez irmãos.

“Pedro Prates” como era chamado era uma pessoa alegre e gostava de viver a vida, residiu toda sua vida na comunidade da Borboleta, buscando sempre ajudar as pessoas da comunidade, aonde sempre sonhou com um local aonde a comunidade pudesse se reunir.

Deixou um legado de sabedoria e alegrias constantes, casou-se com Natalina Ferreira constituíram uma família de oito filhos, dez netos, dois bisnetos, sendo que a grande maioria reside na comunidade da Borboleta.

Pedro de Matos faleceu em 25 de junho de 2013, com 66 anos de idade, sendo que seus filhos e netos, assim como os demais familiares, participam e são membros ativos nos eventos da comunidade realizados no salão comunitário, ora concluído.

João



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Sendo essas, Senhores vereadores as justificativas do Projeto de Lei em anexo quero contar com a colaboração dos nobres Edis para aprovação em Plenário da referida matéria e colocar-me inteiramente a disposição para maiores justificativas.

Maiores informações serão prestadas verbalmente em Plenário quando da apreciação desta matéria.

Respeitosas Saudações

JACUIZINHO/RS, 28 de setembro de 2015.



Verº. João Pedro Ferreira de Matos